

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos visando à implantação do fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 03 julho de 2026.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003000380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos, financeiros e jurídicos visando à implantação do fornecimento de alimentação escolar aos professores e demais profissionais da educação em efetivo exercício nas unidades da rede municipal de ensino.

A medida busca valorizar os profissionais da educação, proporcionando melhores condições para o desempenho de suas atividades. Em muitas escolas, os servidores permanecem durante toda a jornada acompanhando os estudantes, de modo que a possibilidade de realizarem sua refeição no próprio ambiente escolar contribui para um ambiente mais integrado, acolhedor e favorável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Importante destacar que a proposta não pretende, em hipótese alguma, comprometer a alimentação destinada aos estudantes, que deve permanecer como prioridade absoluta da política de alimentação escolar. Sua eventual implementação deverá observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como a disponibilidade orçamentária e, quando necessário, a utilização de recursos próprios do Município.

O tema tem sido objeto de discussão no Estado do Espírito Santo, demonstrando sua relevância para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao ambiente escolar. Assim, espera-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade da medida e adote as providências que entender cabíveis.

